



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD
SEINF/TJAM

1. DA DEMANDA

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à execução de adequações no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos, no Fórum Ministro Henoch Reis, no Fórum Mário Verçosa, no Edifício Arnaldo Péres e no Juizado da infância e Juventude.

2. DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 Secretaria de Infraestrutura (SEINF-TJAM);

2.2 Responsável: Ricardo Corrêa da Costa;

2.3 Contato: (92) 3303-5247;

2.4 E-mail: ricardo.correa@tjam.jus.br

3. DO CONTEXTO DO NEGÓCIO

3.1 As adequações se fazem necessárias para a melhoria e conformidade das edificações do TJAM com as normas mais recentes de segurança;

3.2 Atender às Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros e aos Relatórios de Vistoria Técnica realizados pelos mesmos nos Prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas na Capital, conforme P.A. 2018/25898 e 2018/25897.

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 Proporcionar instalações físicas apropriadas para atendimento do jurisdicionado local, bem como, resguardar a saúde, a segurança e o conforto mínimo dos servidores, serventuários, magistrados e público em geral quando da prestação continuada dos Serviços Públicos prestados por este Poder.

5. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 A contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à execução de adequações no Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcelos, no Fórum Ministro Henocho Reis, no Fórum Mário Verçosa, no Edifício Arnaldo Péres e no Juizado da infância e Juventude vem em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade;

5.2 A necessidade da melhoria das instalações segue os pressupostos programáticos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências em seu objetivo estratégico n. 13 que visa especificamente a garantia da infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais por parte do Poder Judiciário. In verbis:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional consoante do Anexo.

(...)

Objetivo 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;

(...)

6. DA AUTORIZAÇÃO

De acordo com o apresentado, encaminhe-se à Secretaria Geral de Administração para autorização.

Ricardo Corrêa da Costa

Diretor de Manutenção/ SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário/SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA**, Analista Judiciário, em 04/01/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=397152&infra_sistem...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366032** e o código CRC **9D13B9F0**.
